

LEI DE N.º 733/09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 19.858,44 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

A Mesa da Câmara Municipal de Zacarias-SP, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, em sessão realizada no dia 18 de Fevereiro 2009, aprovou e ela Promulga e Publica a seguinte

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal da Câmara um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.858,44 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária:	01 01.	Câmara Municipal.
Unidade Orçamentária:	01.01.01	Departamento Legislativo
01		Legislativo
01031		Ação Legislativo
010310001		Processo Legislativo
0103100012.001000		Manutenção do Processo Legislativo
4.6.90.92		Despesas de Exercício Anterior R\$ 12.754,32

Órgão:	01	Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária:	01 01.	Câmara Municipal.
Unidade Orçamentária:	01.01.01	Departamento Legislativo
01		Legislativo
01031		Ação Legislativo
010310001		Processo Legislativo
0103100012.001000		Manutenção do Processo Legislativo
4.6.90.92		Despesas de Exercício Anterior R\$ 7.104,12

Artigo 2º:- Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de anulação parcial e ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Poder Legislativo.	
Unidade Orçamentária:	01 01.	Câmara Municipal.	
Unidade Orçamentária:	01.01.01	Departamento Legislativo	
01		Legislativo	
01031		Ação Legislativo	
010310001		Processo Legislativo	
0103100011.001000		Equipamento e Material Permanente.	
4.4.90.52.00.0000		Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01		Legislativo	
01031		Ação Legislativo	
010310001		Processo Legislativo	
0103100012.001000		Manutenção do Processo Legislativo	
3.3.90.39.00.0000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.858,44

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Aldo Oliva aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente